



**REQUERIMENTO Nº**

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

RQ 060 /2019

L I D O

Em.

06/02/19

Secretaria Legislativa

**Requer o registro da criação da Frente Parlamentar de Combate às Drogas e à Dependência química.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos da Resolução nº 255, de 2012 requer o registro da criação da Frente Parlamentar de Combate às Drogas e à Dependência Química.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Frente Parlamentar em de Combate às Drogas tem por objetivo apoiar e estimular políticas públicas e ações voltadas ao Combate às Drogas e à Dependência Química, utilizando de diversos mecanismos, conforme explicitado em seu Estatuto.

Esta Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejam contribuir com ações em prol do tema.

Sala das sessões,

de fevereiro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 060 / 2019

Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA DEFEV2019 15:39

70356



## **ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS DROGAS E À DEPENDÊNCIA QUÍMICA**

Às 10h15 horas do dia 4 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões do Gabinete 5 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, foi realizada a primeira reunião deliberativa da Frente Parlamentar de Combate às Drogas e à Dependência Química, com fulcro na Resolução 255, de 2012. Dando as boas-vindas aos parlamentares presentes, o senhor Deputado Reginaldo Sardinha iniciou o processo de eleição para os cargos de presidente e vice-presidente da Frente Parlamentar, com a apresentação de chapa única com o Deputado Reginaldo Sardinha para ocupar a Presidência e o Deputado José Gomes para vice-presidente, recebendo por unanimidade a aprovação dos senhores parlamentares presente à reunião. Foi convidada a senhora Deputada Jaqueline Silva para secretariar as atividades da Frente Parlamentar, o que foi aceito e empossado. O Conselho Consultivo será discutido oportunamente, de acordo com as demandas recebidas pela sociedade brasiliense. O senhor Presidente da Frente agradeceu a presença de todos os membros da Frente Parlamentar e encerrou a presente reunião. Estiveram presentes os senhores Deputados Eduardo Pedrosa, Delmasso, Jaqueline Silva, José Gomes, Leandro Grass e Robério Negreiros. Esta ata segue assinada pelo Presidente e vice-Presidente da Frente Parlamentar e por mim, Secretária Jaqueline Silva.

  
**REGINALDO SARDINHA**  
PRESIDENTE

  
**JOSE GOMES**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JAQUELINE SILVA**  
SECRETÁRIA

Setor Protocolo Legislativo  
R.R. Nº 060 / 2019  
Folha Nº 02



## **FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS DROGAS E À DEPENDÊNCIA QUÍMICA - ESTATUTO -**

Art. 1º A Frente Parlamentar de Combate às Drogas e à Dependência Química é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo do Distrito Federal, com sede e foro em Brasília.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar de Combate às Drogas e à Dependência Química:

- I. Apoiar e estimular políticas e ações relacionadas ao combate às drogas e a dependência química;
- II. Estudar e propor políticas públicas, com base em evidências científicas que reduzam a epidemia do consumo abusivo e garantam o atendimento adequado aos dependentes químicos e aos seus familiares;
- III. Acompanhar as descobertas científicas, os estudos e as boas práticas no enfrentamento às drogas;
- IV. Promover debates, simpósios, e outros eventos pertinentes à temática do enfrentamento às drogas, cooperando na divulgação de seus resultados;
- V. Disseminar o conhecimento sobre os malefícios do abuso das drogas ilícitas e sobre a importância da prevenção do seu uso;
- VI. Promover o intercâmbio entre entidades estatais, paraestatais, entes assemelhados dos parlamentares de outros Estados da Federação Brasileira, assim como organismos internacionais, visando a troca, registro e difusão de experiências na área que viabilizem a implementação de políticas públicas voltadas ao combate às drogas e à dependência química;
- VII. Relacionar-se com entidades e órgãos voltados às questões de enfrentamento às drogas, visando à cooperação e integração com a Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das legislações voltadas ao enfrentamento às drogas e à dependência química;
- IX. Acompanhar a tramitação de matérias relativa aos assuntos da Frente Parlamentar no Congresso Nacional.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta pelos Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que aderirem em data posterior.

Art. 4º Compõe a Frente:

- I. Assembleia Geral, composta pelos parlamentares filiados à Frente;
- II. Conselho Executivo integrado por:
  - a) Presidente;
  - b) Vice-presidente;
  - c) Secretário-geral;
- III. Conselho Consultivo integrado por:

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 060/2018

Folha Nº 03



- a) Um conselheiro efetivo
- b) Um consultor externo convidado pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II. Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III. Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo
- V. Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. Convocar a Assembleia Geral
- IV. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I. Representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II. Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III. Convocar as reuniões do Conselho Executivo
- IV. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral

§ 2º São atribuições do vice-presidente auxiliar o presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

- I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

Art. 7º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia Geral sempre que demandado.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previsto neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia Geral.

Art. 11º O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pelos membros da Frente.

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 060 / 2019 II  
Folha Nº 04 **FEITO**

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 060 / 2019 II  
Folha Nº 04



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante**



Brasília,

de fevereiro de 2019.

  
REGINALDO SARDINHA  
Deputado Distrital - Avante

Setor Protocolo Legislativo  
RR Nº 060/2019  
Folha Nº 05 





FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS DROGAS E À DEPENDÊNCIA  
QUÍMICA

TERMO DE ADESÃO

**AGACIEL MAIA**  
PR/DF

**ARLETE SAMPAIO**  
PT/DF

**CHICO VIGILANTE**  
PT/DF

**CLÁUDIO ABRANTES**  
PDT/DF

**DANIEL DONIZETE**  
PRP/DF

**DELMASSO**  
PRB/DF

**EDUARDO PEDROSA**  
PTC/DF

**FÁBIO FÉLIX**  
PSOL/DF

**HERMETO**  
PHS/DF

**IOLANDO ALMEIDA**  
PSC/DF

**JAQUELINE SILVA**  
PTB/DF

**JOÃO CARDOSO**  
AVANTE/DF

**JORGE VIANNA**  
PODEMOS/DF

**JOSÉ GOMES**  
PSB/DF



  
**JULIA LUCY**  
**NOVO/DF**

  
**LEANDRO GRASS**  
**REDE/DF**

**MARTINS MACHADO**  
**PRB/DF**

**PROF. REGINALDO VERAS**  
**PDT/DF**

**RAFAEL PRUDENTE**  
**MDB/DF**

  
**ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PSD/DF**

**ROOSEVELT VILELA**  
**PSB/DF**

**TÉLMA RUFINO**  
**PROS/DF**

**VALDELINO BARCELOS**  
**PP/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
RR Nº 060 2019  
Folha Nº 07 

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 60/19.

**Autoria:** Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 08/02/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 060/2019

Folha Nº 08 *B.M.F.*